



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 85/2026

Processo SEI Nº: 00030.039738/2026-57

1. INFORMAÇÕES GERAIS

De acordo com o *caput* do art. 20 e 159, I, do **Decreto nº 21.872, de 09 de março de 2023**, a formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado.

1.1 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DETRAN-PI/GAB/GRI

Responsável pela Demanda: JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS

Matrícula: 112419-6

E-mail: jorge.barradas@detran.pi.gov.br

Telefone: (86) 99981-5217

1.2 Objeto da contratação

Descrição do Objeto:

Contratação de serviço especializado de tecnologia da informação para disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do DETRAN/PI e as aplicações da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI.

Tipo de Objeto:

- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviços de Engenharia

Trata-se de substituição de contrato em vigor

() Sim

(**X**) Não

Grau de prioridade da compra ou da contratação

() Baixa

() Média

(**X**) Alta

2. JUSTIFICATIVA**2.1 Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a comunicação segura, estável e contínua entre a infraestrutura tecnológica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI e as bases de dados e serviços da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, hospedados nos Centros de Dados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, essenciais à execução das atividades institucionais da Autarquia.

A conectividade com esse ambiente viabiliza o acesso e a troca de informações com os sistemas nacionais de trânsito, especialmente o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, o Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH e o Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, necessários aos procedimentos de registro, consulta, atualização e validação de dados relacionados a veículos, condutores e infrações.

Nesse contexto, a necessidade administrativa não se limita à disponibilização de acesso convencional à internet, mas compreende o estabelecimento de canal de comunicação específico e seguro com as aplicações da SENATRAN hospedadas no SERPRO, de forma a assegurar a disponibilidade, a integridade e a proteção das informações trafegadas entre os ambientes tecnológicos envolvidos.

Para atendimento dessa necessidade, deverá ser avaliada, na etapa de planejamento da contratação, solução de conectividade tecnicamente adequada à comunicação segura entre a infraestrutura tecnológica do DETRAN/PI e as aplicações da SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do SERPRO, considerando a infraestrutura de acesso à internet já disponibilizada e gerenciada pela Autarquia.

A necessidade possui caráter continuado, uma vez que a comunicação com os sistemas nacionais de trânsito é permanente e indispensável ao desenvolvimento das atividades do DETRAN/PI. Eventual indisponibilidade da conectividade poderá comprometer as integrações necessárias à execução dos serviços relacionados a veículos, condutores e infrações, com impactos sobre as atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

A medida também se mostra necessária para viabilizar a migração do sistema utilizado pelo DETRAN/PI para a infraestrutura tecnológica do Estado, procedimento que, conforme manifestação da área técnica, será realizado inicialmente em ambiente de homologação e, posteriormente, em ambiente de produção. A ausência da contratação poderá inviabilizar essa migração e, conseqüentemente, comprometer a adequada comunicação com os sistemas nacionais da SENATRAN.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária para assegurar disponibilidade, segurança e confiabilidade na comunicação e no intercâmbio de informações entre o DETRAN/PI e os sistemas nacionais de trânsito, proporcionando condições tecnológicas adequadas à execução regular e contínua das competências institucionais da Autarquia.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não foi identificada vinculação ou dependência da presente contratação com objeto constante de outro Documento de Formalização de Demanda. A necessidade possui autonomia funcional e operacional, destinando-se especificamente à disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do DETRAN/PI e as aplicações da SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do SERPRO.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Item	Unidade	Descrição	Quantitativo Estimado
1	Serviço	Prestação de serviço de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do DETRAN/PI e as aplicações da SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.	1

Justificativa do quantitativo: O quantitativo estimado corresponde à contratação de 01 (um) serviço de conectividade, destinado a viabilizar a comunicação segura e direta entre o ambiente tecnológico do DETRAN/PI e as aplicações da SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do SERPRO, abrangendo os módulos RENAVAL, RENACH e RENAINF, conforme necessidade identificada e validada pela área técnica responsável. O dimensionamento e as características técnicas da solução necessária ao atendimento da demanda serão definidos na etapa de planejamento da contratação, considerando os sistemas a serem acessados, os requisitos técnicos pertinentes e a infraestrutura tecnológica já disponível no DETRAN/PI. O circuito de acesso à internet necessário à comunicação já é disponibilizado e gerenciado pelo DETRAN/PI, não integrando o objeto da presente contratação.

4. PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a formalização da contratação, observados os prazos técnicos necessários à implantação, ativação e disponibilização da solução, de modo a viabilizar a comunicação segura e direta entre o ambiente tecnológico do DETRAN/PI e as aplicações da SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do SERPRO.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)

() Pregão Eletrônico

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Sugere-se, preliminarmente, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a necessidade administrativa consiste na disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do DETRAN/PI e as aplicações da SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, necessárias à comunicação com os sistemas nacionais de trânsito utilizados pela Autarquia. A definição da solução tecnológica adequada ao atendimento da necessidade, bem como o enquadramento definitivo da forma de contratação, será objeto da etapa de planejamento, mediante levantamento das alternativas disponíveis e análise de sua adequação técnica e econômica. A contratação por inexigibilidade ficará condicionada à demonstração da inviabilidade de competição, bem como à adequada caracterização da solução, à razão da escolha do contratado, à justificativa de preços e ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para conhecimento e, caso esteja de acordo, autorização para o prosseguimento da fase preparatória da contratação e adoção das providências necessárias ao planejamento e à adequada instrução do processo.

JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS

Gerente de Recursos Administrativos de Informática – DETRAN/PI



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS - Matr.0112419-6, Gerente**, em 18/08/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025944963** e o código CRC **C329A63B**.